



PORTARIA Nº 1080/2015 DATA: 08.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE,

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada), e considerado o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010 de 08.12.2010.

RESOLVE:

Art. 1°) Nomear a servidora pública municipal NEUZA FÁTIMA DE SOUZA ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, matrícula funcional n° 11.190-2, para cumprimento da <u>JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR</u> de 08(oito) horas semanais, a partir de 01 (um) de setembro de 2015, na Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo Primeiro – A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor, e será baseada no vencimento inicial de carreira.

Parágrafo Segundo – A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras, por ser de cunho eventual e transitório, e extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, ou ainda pelo interesse da Administração, não se incorporando aos vencimentose tampouco gerandoreflexos nos direitos próprios do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 2 °)As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3 °) Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Esta-

do do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal.

Diretor do Depto. de Administração.

mir Lucini,